



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 165

Brasília-DF, 29 de agosto de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrcio de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor substituto**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Varley Pires da Mata

**Diretora de Administração e Finanças substituta**

Fernanda Gimenez Machado Faé

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Junior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcelo Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas substituto**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcantara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Fernando Luiz Correia

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

Glauco Henrique Ferreira da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
DIRETORIA COLEGIADA	5
DIRETORIA-GERAL	6
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	7
CORREGEDORIA	7
<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>9</b>
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA	9
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	10
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>14</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	26

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 4791, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e o disposto no **processo nº 50618.000247/2023-41**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Piauí, para realizar licitação, objetivando a aquisição 03 (três) veículos SUV 4x2 com capacidade de 05 (cinco) lugares e 01 (um) veículo SUV 4x4 com capacidade de 07 (sete) lugares, para uso estrito em atividades de fiscalização, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, em todas as suas etapas/fases, inclusive elaboração de editais, termos de referência, homologação e adjudicação, publicação, lavratura, assinatura de contrato e publicação no diário oficial da união, respectivos termos aditivos e apostilas e demais atos compatíveis à delegação de competência, conforme o constante do Relato nº 132/2023/DAF/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 32ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 22/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 4794, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e o disposto no **processo nº 50614.001498/2023-82**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Norte, para realizar licitação, objetivando a aquisição de 5 (cinco) veículos novos (zero quilômetro) que serão utilizados nas atividades de fiscalização rodoviária, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com

critério de julgamento menor preço por item, em todas as suas etapas/fases, inclusive elaboração de editais, termos de referência, homologação e adjudicação, publicação, lavratura, assinatura de contrato e publicação no Diário Oficial da União, respectivos termos aditivos e apostilas e demais atos compatíveis à delegação de competência, conforme o constante do Relato nº 138/2023/DAF/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 32ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 22/08/2023.

Art. 2º Convalidar os atos praticados até a publicação desta portaria, relativos ao procedimento licitatório decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 311/2023-14 (15238090).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA Nº 4803, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo nº 50600.031200/2023-18**, resolve:

Art. 1º **REVERTER** a jornada reduzida concedida à servidora **MARILÚCIA CHAVES REBOUÇAS**, matrículas DNIT nº 4396 e SIAPE nº 2061870, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotada no Serviço Especializado de Cadastro de Pessoal/COCAP/DAF, por meio da Portaria nº 1938, de 19 de outubro de 2017, publicada no Boletim Administrativo nº 204, de 24 de outubro de 2017, de 6 horas diárias e 30 horas semanais para 8 horas diárias e 40 horas semanais, nos termos do artigo 5º da Medida Provisória nº 2.174, de 24 de agosto de 2001, com a total recomposição de sua remuneração.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria terão início em 1º de setembro de 2023.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

**PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA****PORTARIA N. 00160/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, COORDENADOR DE ASSUNTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – PFE-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de eventual ação de ressarcimento relacionada ao **processo judicial nº0002475-75.2014.4.02.5001**, no qual **JORGE SILVA DOS SANTOS E OUTROS** requer a condenação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT ao pagamento de indenização por danos materiais e morais, no montante de R\$5000.000,00 (quinhentos mil reais) , em razão de acidente de trânsito na BR262.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DE SOUZA  
Procurador Federal  
Coordenador de Assuntos Judiciais e Extrajudiciais

**CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 4812, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.014709/2019-10	Processo de atos e fatos irregulares	SR-TO
50600.013143/2021-23	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 3519, de 21 de junho de 2021 publicada no Boletim Administrativo nº 118, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 2042, de 17 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 074, de 18 de abril de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
<b>DANIEL COSTA</b>	Analista em Infraestrutura de Transportes	16645122	Presidente
<b>WELINGTON GABRIEL MARTINS</b>	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	20622883	Membro
<b>TATIANE GOMES BEZERRA</b>	Técnico Administrativo	15563530	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACEDO  
Corregedor substituto

### PORTARIA Nº 4820, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

**O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.009078/2015-93	Processo de atos e fatos irregulares	SR-SE
50600.008308/2018-40	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 3496, de 21 de maio de 2019 publicada no Boletim Administrativo nº 098, de 23 de maio de 2019, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 5757, de 06 de outubro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 192, de 07 de outubro de 2022, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
<b>CHRISTIAN MATOS DE SANTANA</b>	Analista em Infra-estrutura de Transportes	16973995	Presidente
<b>HADIB GABRIEL ALVES ITAPA</b>	Analista de Sistema	13660446	Membro
<b>DALMO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR</b>	Técnico de Suporte em Infraestrutura	20628610	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACEDO  
Corregedor-substituto

## **DIRETORIAS SETORIAIS**

### **DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA**

#### **PORTARIA Nº 4785, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

**O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, Portaria nº 3.661, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06/07/2022, seção 1, pág. 136 e tendo em vista o constante do **Processo nº 50600.004048/2021-39**.

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** o teor da Portaria nº 5684, de 07 de outubro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 194 de 14 de outubro de 2021.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a equipe de Fiscalização do Contrato nº 00 00467/2021 (9158352), Pregão nº 176/2021-00, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica Ambiental - EVTEA para resolução de conflitos ferroviários nos meios urbanos dos municípios de Pelotas e Rio Grande no Estado do Rio Grande do Sul; Trecho: Uruguaiana – Cacequi – Pelotas – Rio Grande; Subtrecho: Pelotas – Rio Grande; Segmentos: Municípios de Pelotas e Rio Grande/RS; Extensão aproximada: 66 km, firmado com o **CONSÓRCIO ENTEL/TRZE**.

<b>Gestor</b>	<b>JEAN CARLO TREVIZOLO DE SOUZA</b> , Coordenador Geral de Obras Ferroviárias, matrícula DNIT nº 3532-7.
<b>Fiscais Técnicos</b>	<b>Titular: ZILDA MARIA DOS SANTOS MELLO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 0053-1.
	<b>Substituto: MARCELO ALMEIDA PINHEIRO CHAGAS</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3424-0.
<b>Fiscalização Administrativa</b>	<b>Coordenação de Acompanhamento e Controle - CAC/CGOFER/DIF.</b>

Art. 3º A Fiscalização Administrativa será exercida pela Coordenação de Acompanhamento e Controle/CAC/CGOFER/DIF, conforme previsto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020 (7250732).

Art. 4º Informar que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

JOSÉ EDUARDO GUIDI  
Diretor de Infraestrutura Ferroviária

## DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

### PORTARIA Nº 4680, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.011037/2023-77**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 482/2023 (SEI nº 15435855) celebrado entre o DNIT e a empresa **RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para a Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Adequação de Capacidade com Duplicação, Melhoria da Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos da Rodovia BR-304/RN. Lote 01.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da equipe de fiscalização do contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º DESIGNAR o servidor **JOSÉ JAELSON ALVES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4514-4, e seu substituto, o servidor **THIAGO SIMPLICIO RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estrada, matrícula DNIT nº 4527-6, como Fiscal Administrativo titular e substituto, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º DESIGNAR o servidor **ALLAN JACKSON PINHEIRO DE ANDRADE**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4683-3 e seu substituto, o servidor **JÚLIO CESAR SEBASTIANI KUNZLER**, Analista de Infraestrutura do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, matrícula DNIT nº 6211-1, como Fiscal Técnico, titular e substituto do presente Contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

- I - representar o DNIT no local de execução dos serviços;
- II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que apresentem;
- III - realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- IV - proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao fiscal administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
- V - realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
- VI - emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;
- VII - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
- VIII - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
- IX - acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- X - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
- XI - emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.
- XII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensal elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades técnicas de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.
- XIII - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;
- XIV - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;
- XV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

XVI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais administrativos e aos gestores do contrato;

Art. 6º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 7º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 8º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

## **SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**

### **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**

#### **Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 07/08/2023

**JESSIKA ABRANTES PONTES**, Mat. DNIT nº 5204-3, no período de 31/08/2023 e 01/09/2023 (02 dias). Processo nº 50018.000295/2023-06.

Em, 21/08/2023

**EDUARDO COELHO WILBERT**, Mat. DNIT nº 5203-5, no período de 11/09/2023 a 12/09/2023 (02 dias). Processo nº 50018.000313/2023-41.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ****PORTARIA Nº 4726, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. de 12 de julho de 2022, seção 1, e do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/ CA nº 39 de 17/11/2020, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020 e o constante nos autos do **processo nº 50008.000377/2020-19**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 0338/2020, firmado com a **EMPRESA J M CONSTRUTORA EIRELLI - EPP**, cujo o objeto é a Execução de serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. na Rodovia BR 156/AP.

Gestor	Superintendente Regional do Amapá - <b>MARCELLO VIEIRA LINHARES</b> , Matrícula SIAPE nº 1186565, Engenheiro Civil.
Fiscal Técnico	Titular: <b>FABIO BASTOS</b> , Matrícula SIAPE nº 1792349, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: <b>RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA MONTEIRO</b> , Matrícula SIAPE nº 1059907, Engenheira Civil.
Fiscal Administrativo	Titular: <b>ENILSON VIEIRA ROCHA</b> , Matrícula SIAPE nº 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: <b>RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA MONTEIRO</b> , Matrícula SIAPE nº 1059907, Engenheira Civil.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 4150, de 25 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo edição nº 148, de 04 de agosto de 2023 (SEI nº 15291708).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 4743, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. de 12 de julho de 2022, seção 1, e do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/ CA nº 39 de 17/11/2020, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020 e o constante nos autos do **processo nº 50008.000599/2023-84**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 2064457, **DANIEL RANINE PENA DE SÁ**, matrícula SIAPE nº 1389644, **JOSÉ RODOLFO DE MORAIS** matrícula SIAPE nº 2064510-4, **MANOEL ADVALDO PEDROSO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 3308102 para juntos comporem a equipe de planejamento de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo instalação e desinstalação, de aparelhos de ar condicionado/refrigerado (tipo "Split"), com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais, para a Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá (DNIT/AP)..

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013- TCU/ Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4759, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U. de 12 de julho de 2022, seção 1, e do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/ CA nº 39 de 17/11/2020, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020 e o constante nos autos do **processo nº 50008.000560/2023-67**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 2064457, **DANIEL RANINE PENA DE SÁ**, matrícula SIAPE nº 1389644, para juntos comporem a equipe de planejamento de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção de Impressoras e Scanners, para a Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá (DNIT/AP).

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acórdão 2.065/2013- TCU/ Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS****PORTARIA Nº 4777, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram dadas pela Portaria nº 694, de 17/07/2023, publicada no D.O.U. de 19/07/2023, Seção 2, página 55, bem como o art. 144, inciso V do Regimento Interno do DNIT, aprovado na Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. de 19/10/2020, Seção I, página 77.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo SEI nº 50601.001413/2023-13**.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** os projetos de implantação de redes de telecomunicações (fibra óptica) apresentados pela empresa Claro S/A., para continuar utilizando as faixas de domínios das rodovias federais BR-319/AM e BR-230/AM, de sua propriedade em decorrência do encerramento da validade do CPEU SR-00229/2014-01, o qual tinha o mesmo objeto, perfazendo uma área de 456.850 m<sup>2</sup>, conforme segue:

Rodovia BR-319/AM, Trecho: Km 13+00 (SNV319BAM0040 - Final da Travessia do Rio Amazonas) ao Km 741+00 (SNV319BAM0220 - Divisa AM/RO), com duplicidade no km 14+200 ao km 110+900, no km 176+00 ao km 204+00, no km 660+00 ao km 708+500.

Rodovia BR-230/AM, Trecho com duplicidade: km 613+200 (SNV 230BAM2035) ao km 619+700 (SNV 230BAM2040).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO  
Superintendente Regional

**Pagamento de Substituição**

21/08/2023

**ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, matr. DNIT nº 0251-8, pagamentos de substituição período, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Engenharia Terrestre da SRE/Roraima, código FCE - 1.10, período: 01.07.2023 a 31.07.2023. Processo nº 50601.004413/2018-08.

**ARLINDO PIRES LOPES**, matr. DNIT nº 3022-8, pagamento de substituição, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Engenharia Terrestre, código FCE - 1.10, período: 01.07.2023 a 31.07.2023. Processo nº 50601.000407/2023-31.

**EUDE ALVES DE SOUSA**, matr. DNIT nº 3050-3, pagamento de substituição, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Administração e Finanças/SRE/Amazonas, código FCE -1.10, período de 01.07.2023 a 31.07.2023. Processo nº 50601.000013/2022-00.

**EVAILTON ARANTES DE OLIVEIRA**, matr. DNIT nº 4350-8, pagamento de substituição, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Engenharia Aquaviária/SRE/Amazonas, código FCE - 1.10, período de 01.07.2023 a 14.07.2023. Processo nº 50601.000661/2022-58.

**LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO**, matr. DNIT nº 4348-6, pagamento de substituição, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Engenharia Aquaviária/SRE/Amazonas, código FCE - 1.10, período de 14.07.2023 a 31.07.2023. Processo nº 50601.000661/2022-58.

**ROBERTO FERNANDES E SILVA** matr. DNIT nº 0949-0, pagamento de substituição, por motivo do Titular da função do Serviço de Planejamento e Projetos Terrestre, código FCE - 1.05, se encontrar desempenhando a função de Coordenador de Engenharia Terrestre - Substituto, nos períodos de 01.07.2023 a 31.07.2023. Processo nº 50601.000752/2021-11.

**SILENE CAVALCANTE SILVA**, matr. DNIT nº 3060-0, pagamento de substituição, por motivo de vacância do Titular da função do Serviço Recurso Logística e Informática/AM, código FCE - 1.05, período 17.07.2023 a 31.07.2023. Processo nº 50601.002470/2021-40.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**

### **PORTARIA Nº 4817, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT**, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50615.00472/2022-26**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para Fiscalizarem e Acompanharem o Contrato nº UT-15.00477/2023-00, a cargo da empresa **S E R SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**, na execução de serviços de engenharia visando a manutenção preventiva e corretiva de 10 (dez) Instalações Portuárias implantadas na Região Hidrográfica do Atlântico Nordeste Ocidental - Item/Lote 01 e 12 (doze) Instalações Portuárias implantadas na Região Hidrográfica do Parnaíba - Item/Lote02, totalizando assim 22 (vinte e duas) instalações portuárias sob responsabilidade da Superintendência Regional do Maranhão.

<b>Gestor</b>	Titular: <b>GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA</b> , Superintendente Regional no Estado do Maranhão; Matrícula DNIT nº 3780-8
	Substituto: <b>LOURINALDO JORGES PIRES</b> , Substituto Coordenador de Engenharia Aquaviária; Matrícula DNIT nº 4953-0
<b>Fiscal Técnico</b>	Titular: <b>SILVIO ELISSANDRO LOPES PEREIRA SILVA</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes/Estrada, Matrícula DNIT nº 4966-2
	Substituto: <b>ANTÔNIO LOBATO VALENTE</b> , Engenheiro Civil; Matrícula DNIT nº 5655-3
<b>Fiscal Administrativo</b>	Titular: <b>JACKSON SILVA FERREIRA</b> , Técnico Administrativo; Matrícula DNIT nº 2963-7
	Substituto: <b>OTÁVIO AUGUSTO MENDES NÓBREGA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil; Matrícula DNIT nº 3391-0

Art. 2º Caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinar medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre o adiamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Parágrafo Único Além das atribuições previstas no Caput desde artigo, os fiscais designados nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie, ao Manual de Fiscalização de Contratos em vigor nesta Autarquia e a todas as Instruções de Serviço e Normativas vigentes, devendo submeter à avaliação superior qualquer inconsistência entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLICE MAGALHÃES RAMOS  
Superintendente Regional substituta

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS****PORTARIA Nº 4774, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.004518/2023-76**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00461/2023, firmado com a **MARCEL LEONARDO NOGUEIRA LTDA (TERCIX TERCEIRIZAÇÃO**, decorrente do **processo licitatório nº 50606.000137/2023-18**, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de todo material de consumo e equipamentos, bem como da mão-de-obra, a serem executados no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, na Unidade Local de Prata, da SREMG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: <b>ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG **543***
Fiscais técnicos	Titular: <b>BENEDITO JOSÉ BARBOSA PIEDADE</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 156.018-1, CI nº MG-3944***
	Substituto: <b>LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA MARCACINE</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 154.854-1, CI nº MG- **.753.***
Fiscais Administrativos	Titular: <b>ANA MARIA MIRANDA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.727-9 , CI nº MG- **.889.***
	Substituto: <b>SANTUSA LELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.733-2, CI nº MG-*.258.***

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4775, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.004520/2023-45**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00472/2023, firmado com a **J. COELHO CONSULTORA E SREVIÇOS LTDA.**, decorrente do **processo licitatório nº 50606.003229/2023-50**, cujo objeto é a contratação de serviços terceirizados, na categoria de Zelador, para atender à Sede da SREMG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: <b>ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG **543***
Fiscais técnicos	Titular: <b>WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA BERTO</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 155.604-8, CI nº PC MG-*.344.***
	Substituto: <b>CARLOS AUGUSTO REZENDE</b> , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape nº 206.101-7, CI nº MG-*.240.***
Fiscais Administrativos	Titular: <b>SANTUSA LELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.733-2, CI nº MG-*.258.***
	Substituto: <b>RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6, CI nº MG-***013*

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4792, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando da competência delegada pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores: [Presidente] **RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula/SIAPE nº 157.411-4; [primeiro membro] **SANTUSA LELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula/SIAPE nº 154.733-2; [segundo membro] **MAURÍCIO MARIANI CAUSSIN**, matrícula/SIAPE nº 206.370-6; [primeiro suplente] **CARLOS ALBERTO CÂNDIDO**, matrícula/SIAPE nº 171.306-3; e [segundo suplente] **JEFFERSON DA SILVA BOSSI**, matrícula/SIAPE nº 206.176-4 para comporem a Subcomissão de Avaliação de Documentos da Superintendência Regional do Estado de Minas Gerais **Processo nº 50606.004274/2023-21**.

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013/TCU/Plenário, informamos que os servidores indicados não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

## **Pagamento de Substituição**

Em, 23/08/2023

**AGNALDO MIRANDA DE ARAÚJO**, matrícula DNIT nº 4029-0, substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Juiz de Fora/MG, código FCE-1.05, no período de 17/07/2023 a 21/07/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**DANIEL PEREIRA MIRANDA DA SILVA**, matrícula DNIT nº 3646-3, substituiu a Chefe do Serviço de Cadastro e Licitação, código FCE-1.05, no período de 31/07/2023 a 04/08/2023, por motivo de fruição de dias da Justiça Eleitoral. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**ELOISE GENEVIEVE GOMES**, matrícula DNIT nº 3770-2, substituiu a Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, código FCE-1.01, no período de 17/07/2023 a 26/07/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**LEONARDO RODRIGUES FERREIRA**, matrícula DNIT nº 4390-7, substituiu a Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas, código FCE-1.05, no período de 17/07/2023 a 28/07/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**BÁRBARA TUYAMA SOLLERO**, matrícula DNIT nº 6009-7, substituiu o Chefe do Núcleo da Procuradoria Federal Especializada, código FCE-1.01, no período de 17/07/2023 a 26/07/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**IVONE PASSOS FERREIRA**, matrícula DNIT nº 5318-0, substituiu o Chefe do Serviço de Construção Terrestre, código FCE-1.05, no período de 24/07/2023 a 04/08/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**MÁRCIA REGINA DE AMORIM**, matrícula DNIT nº 4014-2, substituiu a Chefe do Serviço de Planejamento e Projetos, código FCE-1.05, no período de 17/07/2023 a 28/07/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**PÉRICLES OLIVEIRA RAMOS DA SILVA**, matrícula DNIT nº 3152-6, substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Contagem/MG, código FCE-1.05, no período de 17/07/2023 a 28/07/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**LEANDRO PARREIRA DE SOUZA**, matrícula DNIT nº 4779-1, substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Patos de Minas/MG, código FCE-1.05, no período de 17/07/2023 a 28/07/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**LIEV REFKALEFSKY**, matrícula DNIT nº 4111-4, substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Passos/MG, código FCE-1.05, no período de 20/07/2023 a 31/07/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**CLAUDINEI ALESSANDRO MARTINS MATIAS**, matrícula DNIT nº 4895-0, substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Governador Valadares/MG, código FCE-1.05, no período de 24/07/2023 a 28/07/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**HADSON TOLENTINO BARBOSA**, matrícula DNIT nº 4473-3, substituiu por interinidade a função de Chefe do Serviço de Engenharia Aquaviária, código FCE-1.05, no período de 01/07/2023 a 31/07/2023. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**SÓCRATES WENDEL PEREIRA BORGES**, matrícula DNIT nº 4478-4, substituiu por interinidade a função de Chefe do Serviço da Unidade Local de Montes Claros/MG, código FCE-1.05, no período de 01/07/2023 a 31/07/2023. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula DNIT nº 4465-2, substituiu por interinidade a função de Chefe do Serviço da Unidade Local de Bom Despacho/MG, código FCE-1.05, no período de 01/07/2023 a 11/07/2023. Processo nº 50606.005250/2022-17.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**

### **PORTARIA Nº 4773, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.000959/2023-39**,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria de nº 4658, de 26 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 160, de 22/08/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores **RENAN NETTO LOBATO**, Técnico Administrativo, matrícula DNIT nº 5508, Presidente da Comissão; **SÉRGIO ELZAMANN BARBOSA DE CAMPOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4228, Membro e Substituto Eventual do Presidente; **BRUNO REIS FONSECA**, Engenheiro, Matrícula DNIT nº 6166, Membro, para juntos comporem a Comissão Especial de Licitação incumbida dos trabalhos relacionados à licitação, nos termos dos arts. 6º e 7º do Decreto nº 7.581/2011, na modalidade RDC Preço Global, na sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresas para a Execução de Obras Remanescentes de Implantação e Pavimentação da Rodovia Federal BR-308/PA, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado Pará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4793, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.002517/2022-46**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria Nº 2923, de 30 de maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 104, de 01/06/2023.

Art. 2º DESIGNAR os servidores **RENAN NETTO LOBATO**, Técnico Administrativo, matrícula DNIT nº 5508, Presidente da Comissão; **RONYERE FERRAZ MOREIRA DE SOUZA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5579, Membro e Substituto Eventual do Presidente; **CHAIRA LACERDA NEPOMUCENO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 5065, Membro, para juntos comporem a Comissão Especial de Licitação incumbida dos trabalhos relacionados à licitação, nos termos dos arts. 6º e 7º do Decreto nº 7.581/2011, na modalidade RDC Preço Global, na sua forma eletrônica, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de supervisão da execução das obras de artes especiais e atualização de projeto e levantamento de remanescente de pavimentação na BR-230/PA, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado Pará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PORTARIA Nº 4815, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o que constam o **Processo nº 50610.001510/2023-99**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes – Estradas – **RAFAEL SOARES MOREIRA**, matrícula DNIT nº 5260.4, como Presidente da Comissão de Licitação; o Analista em Infraestrutura de Transportes **ALEXANDRE CAIO MILANI**, matrícula DNIT nº 3999.4, como Membro da Comissão de Licitação, e; o Analista em Infraestrutura de Transportes **MARCUS VINÍCIUS VELEDA RAMIRES**, matrícula DNIT nº 4176.9, como Membro da Comissão de Licitação, para constituírem Comissão de Licitação referente ao Edital nº 0386/2023-10, na modalidade de RDC Eletrônico, do tipo “Maior Desconto”, **processo nº 50610.001510/2023-99**, para fins de Contratação integrada de empresa para elaboração de projetos executivos diversos e execução das obras de reformas, recuperações e modernizações na Barragem de Amarópolis, na hidrovia do Rio Jacuí, no estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4816, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VIII, da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, bem como o disposto Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT e no art. 140, II, a, da Lei nº 14.133 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 50610.004350/2022-59**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **MAICOLZIDEQUE WILLIG**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5321.0; **BERNARDO MEDITSCH RAYMUNDO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5044.0 e **PABLO TEONAS MAY**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5591.3, para compor, nos termos do Art. 73, art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, a comissão apta a receber os serviços de Execução das Obras de Restauração, Reforço e Alargamento da Ponte sobre o Rio Ibicuí da Armada, na rodovia BR-293/RS, km 290,4 e Execução das Obras de Restauração, Reforço e Alargamento da Ponte sobre o Rio Sangrador na rodovia BR-293/RS, km 291; Trecho: Pelotas - Front. BR/AR (Ponte Internacional); Sub-trecho: Entr RS-630 (Dom Pedrito) - Entr BR-158(A) (P/Rosário do Sul); SNV: 293BRS0150. Extensão: 0,240 km; **Processo: 50610.004350/2022-59**; Contrato nº 10 00134/2020; firmado entre o DNIT e a empresa **ARTELESTE CONSTRUÇÕES LIMITADA**, e elaborar o respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>